



LEI - 994/02

**Faz Opção pelo Art. 63 da LRF  
Audiência Pública e Emissão dos  
Anexos fiscais**

O povo do Município de Estiva Estado de Minas Gerais através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

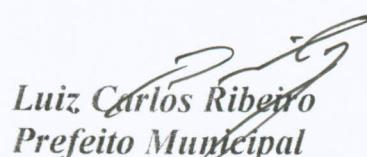
Art. 1º - O Município, apresentará seus relatórios de Gestão Fiscal em Audiência Pública e publicará semestralmente, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00).

§ 1º Semestralmente o município vai realizar audiência Pública e elaborar o Anexo de Política Fiscal do Plano Plurianual o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o comparativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais a partir do exercício de 2005, conforme faculta o artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2002.

Estiva, 27 de Março de 2002.

  
Luiz Carlos Ribeiro  
Prefeito Municipal